



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

**Edital do Concurso Público nº. 001/2011**

**MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Abertura de inscrições para o provimento de cargo do Quadro de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Camboriú de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 020/2009 e Decreto nº. 887/2009, mediante a realização de Concurso Público – **Edital 001/2011**.*

O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, por meio da Secretaria de Administração, torna pública a realização de Concurso Público, para provimento de cargo vago do Quadro Único de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Camboriú, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 020/2009 e o Decreto nº. 887/2009, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS.**

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento da vaga existente e das vagas no cargo que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso.

1.2. O cargo e respectiva vaga são indicados a seguir:

<b>CARGO</b>	<b>VAGA</b>
CONTADOR	1

1.3. Não será reservada vaga aos portadores de deficiência no cargo objeto deste Concurso Público, em razão da impossibilidade de fracionar a única vaga oferecida.

1.4. Após o preenchimento da vaga indicada, o candidato aprovado e os classificados poderão ser nomeados para o preenchimento de vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

1.5. A carga horária semanal e a remuneração mensal (base mês de junho de 2011) são indicadas a seguir:

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)</b>
CONTADOR	40	1.983,78

1.6. A escolaridade, os demais requisitos e as atribuições que serão exercidas pelo ocupante do cargo objeto deste Concurso são as indicadas a seguir:

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
CONTADOR	Curso Superior Pleno de Ciências Contábeis e registro no Conselho Profissional.	Coordenar, organizar, orientar e executar atividades relativas a contabilidade de acordo com o plano de contas e exigências legais; elaborar planos financeiros, orçamentários e demonstrações contábeis; executar outras atividades de mesma natureza ou nível de complexidade associadas a sua especialidade e ambiente funcional, conforme Decreto nº887/2009.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro – Camboriú - SC CEP: 88340-000 Tel: 047 3365 9500



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

- 2.1. Os candidatos que desejarem se inscrever neste Concurso Público devem possuir, dentre outras, as seguintes condições:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
  - c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - d) Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.
  - e) Possuir idade mínima de 18 anos
  - f) Ter habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada
  - g) Ter habilitação profissional ao nível de escolaridade exigida de outros requisitos previstos em lei
  - h) Não possuir antecedentes criminais, nem ter sofrido penalidades no exercício de cargo público ou atividades profissionais.
  - i) Gozo de saúde física e mental, comprovada em inspeção médica oficial.
- 2.2. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á por meio da Secretaria de Administração e ocorrerá em três etapas distintas conforme indicado nos itens 2.2.1., 2.2.2. e 2.2.3 que seguem.
- 2.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição corresponde a obtenção de informação do inteiro teor deste edital, no período de **14 de junho de 2011 a 14 de julho de 2011** que estará disponível junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração localizada na Rua Getúlio Vargas, 77 Centro, na cidade de Camboriú – SC, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas. O inteiro teor deste edital poderá ser acessado, no mesmo período, no endereço eletrônico [www.cidadedecamboriú.sc.gov.br](http://www.cidadedecamboriú.sc.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura ou obtenção desse documento.
- 2.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição consiste em efetuar o pagamento, no período de **14 de junho de 2011 a 14 de julho de 2011**, da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por meio de depósito nominalmente identificável, no Banco do Brasil, agência nº. 1707-8, conta nº. 15.520-9, O pagamento do valor da inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro). O valor da inscrição uma vez pago, não será restituído.
- 2.2.3. A terceira etapa do processo de inscrição consiste no preenchimento e devolução da ficha de inscrição e na entrega do comprovante do pagamento da inscrição junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, localizada na Rua Getúlio Vargas 77, Centro, na cidade de Camboriú SC, de **14 de junho de 2011 a 14 de julho de 2011**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas. O simples agendamento de pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor da inscrição.
- 2.3. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva: a) com a ciência pelo candidato do inteiro teor deste edital; b) com o pagamento do valor da inscrição; c) com o preenchimento correto da ficha de inscrição, entrega do comprovante de pagamento do valor da inscrição e devolução da ficha de inscrição, devidamente preenchida junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camboriú.
- 2.4. É considerado desistente o candidato que, mesmo tendo pago o valor de inscrição, não tenha preenchido e devolvido a ficha de inscrição e/ou entregue o comprovante de pagamento do valor da inscrição nos termos do item 2.2.3.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

- 2.5. Ao completar e efetivar o processo de inscrição o candidato estará declarando tácita e formalmente que possui as condições estabelecidas no item 2.1.
- 2.6. Cada candidato poderá efetuar apenas uma (1) inscrição para o cargo objeto deste concurso público.
- 2.7. Havendo mais de uma (1) inscrição para o cargo objeto deste concurso público, em desacordo com o estabelecido no item 2.6. serão canceladas as inscrições mais antigas, permanecendo apenas a mais recente.
- 2.8. Uma vez efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração quanto a identificação do candidato ou quanto a nomenclatura de cargo registrada na inscrição.
- 2.9. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, será ela cancelada.
- 2.10. Será permitida a inscrição por procuração, pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Concurso Público, devendo o procurador atender o que determina o item 2.2. e entregar, no ato de efetivação da inscrição o instrumento de procuração.
- 2.10.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
- 2.11. A não veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição ou em decorrência das condições estabelecidas neste Edital, verificada a qualquer tempo, e/ou a adulteração de documentos, implicarão o cancelamento da respectiva inscrição ou a eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 2.12. A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.
- 2.13. Da isenção da taxa de Inscrição para os Doadores de Sangue
- 2.13.1. O candidato que preencher os requisitos previstos na Lei Estadual 10.567/97 (isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue) deverá entregar no endereço e horários de funcionamento informados no item 2.2.1. deste edital, até o dia **28 junho de 2011**, requerimento pedindo a isenção da taxa de inscrição, ao qual juntará cópia fotostática (xerográfica) do Requerimento de Inscrição e documento expedido por entidade coletora, comprovando a qualidade de doador, e discriminando as doações efetuadas no período de 1 (um) ano, contado retroativamente da data do início das inscrições, que não poderão ser em número inferior a 3 (três).
- 2.13.2. Considera-se para enquadramento neste benefício somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 2.13.3. No caso de integrante de Associação de Doadores, a comprovação deverá ser efetuada mediante documento específico firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei supracitada.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

2.13.4. Os deferimentos dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição. serão respondidos até o dia **07 de julho de 2011**, por meio de publicação no átrio do edifício sede da Prefeitura Municipal de Camboriú e no endereço eletrônico [www.cidadedecamboriu.sc.gov.br](http://www.cidadedecamboriu.sc.gov.br).

2.13.5. Os candidatos que tiverem a sua isenção indeferida deverão, para participar do concurso, efetivar o recolhimento da taxa de inscrição nos termos dos itens 2.2.1., 2.2.2. e 2.2.3 do presente edital.

### 3. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. No dia **25 de julho de 2011** o Município de Camboriú via Secretaria Municipal de Administração tornará público, por meio de fixação em mural no átrio do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Camboriú a relação nominal dos candidatos cuja inscrição foi deferida e indeferida e as razões do indeferimento.

3.2. Os pedidos de recurso relativos ao item anterior deverão ser protocolados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Camboriú no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas, nos dias **25 de julho a 01 de agosto de 2011**, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

3.3. Os pedidos de recurso relativos ao item 3.1. serão respondidos até o dia **29 de julho de 2011**, por meio de ato afixado no átrio do edifício sede da Prefeitura Municipal de Camboriú.

### 4. DAS PROVAS: CONVOCAÇÃO; LOCAL; HORÁRIOS; CONDIÇÕES ESPECIAIS E PROGRAMAS

4.1. Este Concurso Público será efetivado mediante aplicação de provas objetivas em que serão avaliados os conhecimentos dos candidatos sobre as matérias e atividades relacionadas ao cargo, cuja composição (das provas) e respectivos programas são as indicadas no Anexo I, e de prova de títulos.

4.2. No dia **15 de agosto de 2011**, o Município de Camboriú via Secretaria Municipal de Administração tornará público, por meio de fixação em mural no átrio do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Camboriú a relação nominal dos candidatos que estarão concorrendo ao cargo, os locais e as respectivas salas das provas objetivas, sendo esta informação também disponibilizada no endereço eletrônico [www.cidadedecamboriu.sc.gov.br](http://www.cidadedecamboriu.sc.gov.br).

4.3. É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento do local e horário em que deverá comparecer para realização das provas objetivas e pela conferência dos seus dados constantes da relação citada no item 4.2.

4.4. Em caso de divergência o candidato deverá solicitar a correção junto a Secretaria de Administração por meio do fax 0 XX 47 33659500, exceto quando a mesma se constituir em alteração das condições expressas na ficha de inscrição.

4.5. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas objetivas deverá protocolar junto Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camboriú no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas até o dia **14 de julho de 2011** requerimento indicando as condições especiais que necessita.

4.6. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova objetiva em braile ou ampliada. Não haverá leitura de prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

- 4.6.1. O requerimento citado no item 4.6. deverá ser protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camboriú no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas até o dia **14 de julho de 2011**, devendo estar acompanhado de atestado médico onde esteja indicada a deficiência e registrado o CID.
- 4.6.2. O Município de Camboriú via Secretaria de Administração tornará pública a resposta aos requerimentos citados no item 4.6.1. no dia **05 de agosto de 2011** por meio de ato afixado no átrio do edifício sede da Prefeitura Municipal de Camboriú.
- 4.6.3. Aos candidatos deficientes visuais que requererem provas objetivas em Braille nos termos dos itens 4.6 e 4.6.1. serão disponibilizadas provas objetivas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão portar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda utilizar-se de soroban.
- 4.6.4. Aos candidatos deficientes visuais que requererem provas objetivas “ ampliadas” serão entregues cartões resposta e prova ampliadas, com tamanho de letra correspondente a fonte tamanho 24, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das resposta no respectivo cartão.
- 4.7. O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e aplicação das provas objetivas.
- 4.8. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a perícia médica por equipe do Município de Camboriú que terá decisão terminativa sobre: a) qualificação legal do candidato como portador de deficiência ou não; b) grau de deficiência, capacitante, ou não, para o exercício do cargo.
- 4.9. A prova objetiva é composta por 2 (duas) provas - Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimento Específico.
- 4.10. A prova objetiva será realizada no dia **21 de agosto de 2011** com o fechamento dos portões do **local de prova às 14,00 horas**.
- 4.10.1. Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas objetivas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao fechamento dos portões dos locais de prova. O horário fixado é o horário oficial local da cidade de Camboriú, Santa Catarina. Será vedada a admissão em sala de prova ao candidato que se apresentar após o horário indicado no item 4.10.
- 4.11. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 4.12. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 4.13. Para entrada nos locais das provas objetivas, os candidatos deverão apresentar cédula de identidade ou Carteira Expedida por órgãos ou conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (CRC), carteira nacional de habilitação com foto (modelo novo), Carteira de Trabalho e Previdência Social ou passaporte válido.
- 4.13.1. Não serão aceitos quaisquer outros documentos em substituição ao exigido no item 4.13., quer eles estejam autenticados ou não.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

- 4.14. A prova objetiva terá 30 (trinta) questões: 12 (doze) de Conhecimentos Gerais e 18 (dezoito) de Conhecimentos Específicos com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a resposta correta e sua duração será de 3 (três) horas.
- 4.15. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão resposta, específico, personalizado para cada candidato, e para tanto os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
- 4.16. As provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo as notas destas provas expressas com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões de cada uma destas provas o mesmo valor.
- 4.17. Será atribuída nota 0 (zero):
- À(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - À(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
  - À(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão resposta;
  - À(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão resposta for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções do caderno de prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no caderno de prova.
- 4.18. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando da sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
- 4.19. Serão considerados aprovados na prova de Conhecimentos Gerais e na prova de Conhecimentos Específicos, os candidatos que obtiverem, isoladamente, em cada uma destas provas, percentual igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) de acerto, ou seja, devem acertar no mínimo 06 questões da prova de Conhecimentos Gerais e 09 questões da prova de Conhecimentos Específicos.
- 4.20. Durante a realização da prova objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos, ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer outro equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do Concurso.
- 4.21. Os candidatos somente poderão se retirar do local (sala) de aplicação da prova objetiva, após decorridas 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da mesma.
- 4.22. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de aplicação da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se desse local, simultaneamente. O candidato que deixar de cumprir o disposto neste item será eliminado deste concurso público, independentemente do fato de ter respondido ou não o respectivo cartão-resposta.
- 4.23. O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o caderno de provas e o cartão resposta da prova objetiva, devidamente assinado, podendo reter para si, apenas, a cópia do cartão resposta.
- 4.24. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados e afixados no átrio do edifício sede da Prefeitura Municipal de Camboriú e no site do Município [www.cidadedecamboriu.sc.gov.br](http://www.cidadedecamboriu.sc.gov.br) no dia **22 de agosto de 2011**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

4.25. A prova de títulos constará da avaliação do diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, e terá caráter classificatório.

4.25.1. A entrega do diploma de curso de pós-graduação, apresentado em fotocópia autenticada, será feita quando da inscrição do candidato a este Concurso Público, no período de no período de **14 de junho de 2011 a 14 de julho de 2011**, e nos termos do item 2.2.;

4.25.2. Não serão aceitos ou considerados diplomas entregues fora do período indicado no item 4.25.1.

4.25.3. O diploma de curso de pós-graduação deverá ser apresentado em fotocópia autenticada. Não serão recebidos os documentos originais, bem como, aceitos documentos ilegíveis, ou outros documentos, em substituição ao estabelecido no item 4.25.

4.25.4. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, para os candidatos aprovados nas Provas Objetivas, corresponderá a atribuição dos seguintes pontos aos títulos: Especialização: 1,0 (um vírgula zero); Mestrado 2,0 (dois vírgula zero); Doutorado: 3,0 (três vírgula zero).

4.25.5. Para o candidato que apresentar mais de um título será considerado, para efeito de contagem de pontos, apenas o diploma de pós-graduação referente ao título mais elevado.

4.26. O Município de Camboriú não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento de candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para o cálculo da pontuação dos candidatos que participaram das provas objetivas, expresso esses pontos com 2 (duas) casas decimais, será utilizada a seguinte fórmula :  
$$\text{Pontos} = (\text{nota da prova de conhecimentos gerais} \times 2) + (\text{nota da prova de conhecimentos específicos} \times 3) : 5.$$

5.2. A Nota Final do candidato aprovado na prova objetiva será igual a soma algébrica dos pontos da Prova Objetiva e dos pontos obtidos na Avaliação de Título.

5.3. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes de notas finais neste Concurso Público.

5.4. Ocorrendo empate de pontos, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º. da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais, na data de término das inscrições) e adicionalmente, para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos e b) tiver a maior idade.

## 6. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

6.1. O pedido de recurso relativo a solicitação de condições especiais de prova deverá ser protocolado junto à Secretaria da Administração, Rua Getúlio Vargas, 77, Centro, na cidade de Camboriú – SC, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas nos dias

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro – Camboriú - SC CEP: 88340-000 Tel: 047 3365 9500



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

**25 de julho a 01 de agosto de 2011.** Com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

- 6.2. O candidato que desejar interpor pedido de recurso quanto á formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva deverá fazê-lo protocolando pedido à Secretaria da Administração, Rua Getúlio Vargas, 77, Centro, na cidade de Camboriú – SC, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas nos dias **23 a 29 de agosto de 2011.** Com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 6.2.1..As provas objetivas serão disponibilizadas, apenas para consulta, no mesmo local e no mesmo período e horário, para os candidatos que estejam interpondo pedido de recurso.
- 6.2.2. O gabarito oficial das provas objetivas será afixado pela Secretaria de Administração no mesmo local, período e horário.
- 6.2.3.Somente será aceita 1 (uma) solicitação de pedido de recurso a qual deverá ser protocolada conforme item 6.2., desde que contenha:
- 6.2.3.1. Folha de rosto constando o nome, o número do CPF e a assinatura do candidato;
- 6.2.3.2. Folhas separadas por questões diferentes (uma para cada questão), com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial.
- 6.2.3.3. Argumentação lógica e consistente.
- 6.2.4. Até 30 (trinta) minutos após encerramento das provas objetivas, os candidatos poderão interpor pedido de recurso quanto á formulação das questões e respectivos quesitos apresentando-o ao coordenador local de aplicação da prova.
- 6.2.5. Não será aceito pedido de recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).
- 6.2.6. Pedidos de recurso inconsistentes, que não atenderem especificamente nos itens 6.2.3., 6.2.4 e 6.2.5. e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 6.3. Os resultados finais deste Concurso Público serão afixados no átrio do edifício sede da Prefeitura Municipal de Camboriú no dia **12 de setembro de 2011** e no site do Município **[www.cidadedecamboriu.sc.gov.br](http://www.cidadedecamboriu.sc.gov.br)**.
- 6.4. Os pedidos de recurso quanto aos resultados finais do Concurso Público deverão ser protocolados no dia **13 a 19 de setembro de 2011** junto à Secretaria da Administração, Rua Getulio Vargas, 77, Centro, na cidade de Camboriú – SC, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 6.5. Os pedidos de recurso relativos aos itens 6.1., 6.2. e 6.4. serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
- 6.5.1. Se relativos ao pedido recurso de condições especiais de prova no dia **05 de agosto de 2011** por meio de ato afixado no átrio do edifício sede da Prefeitura Municipal de Camboriú.
- 6.5.2. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos e à opção considerada como certa nas provas objetivas – de forma conjunta para todos os candidatos de cada cargo, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados finais.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

- 6.5.3. Se relativos aos resultados finais deste Concurso Público – por documento individual a cada candidato, encaminhado ao endereço que constar de sua ficha de inscrição, até **30 de setembro de 2011**.
- 6.6. É admitido recurso quanto ao não deferimento de pedido de recurso ao indeferimento de inscrição, do pedido de condições especiais de prova e à homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
- 6.6.1. Os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato, mediante documento protocolado junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camboriú no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas e dirigidos a Prefeita Municipal.
- 6.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, CPF e endereço para correspondência.
- 6.8. O pedido de recurso e/ou recurso interposto fora do respectivo prazo indicado neste Edital não será aceito, sendo para tanto considerada a data a hora do respectivo protocolo.

## **7. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 7.1. Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 7.2. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Camboriú. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 7.3. Os candidatos, quando convocados para nomeação, terão prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da respectiva convocação, para entregarem à Secretaria da Administração, nos termos do ato convocatório, a respectiva documentação capaz de permitir a sua nomeação.
- 7.3.1. A escolaridade e os requisitos exigidos, nos termos do item 1.6, deverão ser comprovados até a data estabelecida no item 7.3.
- 7.3.1.1. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no item 7.3. e respectivos sub-itens será eliminado do Concurso, considerando-se o mesmo como desistente.
- 7.4. O candidato, quando convocado para nomeação, deverá comparecer a Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Camboriú, na data estipulada, apresentando os seguintes exames e laudos médicos, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias:
- Originais de Exames Laboratoriais: Hemograma completo, Glicemia, VDRL, Parcial de Urina, Parasitológico de Fezes;
  - Original e duas cópias da Avaliação Psicológica, expedida por Psicólogo, atestando a aptidão mental do candidato para o exercício do cargo a que o candidato será nomeado;
  - Original de Eletrocardiograma e RX do Tórax;
- 7.4.1. O candidato quando convocado para nomeação deverá apresentar também os seguintes documentos:

## **CÓPIAS AUTENTICADAS**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

- a) Comprovante de residência
- b) RG
- c) CPF
- d) Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo
- e) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
- f) Certidão de casamento
- g) PIS/PASEP
- h) CTPS
- i) Título de eleitor
- j) Certificado de reservista (se masculino)
- k) Certidão de nascimento de filhos menores

**DOCUMENTOS ORIGINAIS**

- l) Atestado médico admissional saúde física
- m) Atestado médico saúde mental
- n) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90
- o) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
- p) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
- q) Declaração de IR , ou declaração de isento IR
- r) Declaração com firma reconhecida de bens ou de não possuir bens
- s) Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
- t) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal
- u) Fotografia (3X4 ATUAL)

7.5. Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação oficial do ato de nomeação.

**8. DO FORO JUDICIAL**

8.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O Município de Camboriú via Secretaria Municipal de Administração constituirá Comissão de Concurso que será responsável pelo planejamento, elaboração e operacionalização de todas as etapas deste Concurso Público, como também pelo acolhimento, análise e decisão sobre todos os pedidos de recurso encaminhados pelos candidatos e relativos às diversas etapas deste Concurso Público.

9.2. Os pedidos de recurso previstos neste Edital deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso e os pedidos de recursos a Prefeita Municipal, que terá decisão terminativa sobre os mesmos.

9.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do seu resultado para o cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Camboriú.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

- 9.4. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuado por cargo ou grupo de cargo, a critério do Município de Camboriú, sendo publicada em jornal de circulação local, apenas a nominata dos candidatos aprovados no Concurso Público.
- 9.5. O inteiro teor deste Edital será afixado no átrio do edifício sede da Prefeitura Municipal de Camboriú, na sede da Câmara de Vereadores e disponibilizado no site [www.cidadedecamboriu.sc.gov.br](http://www.cidadedecamboriu.sc.gov.br).
- 9.6. O extrato deste Edital, bem como a Portaria que nomeia a Comissão deste Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação local.
- 9.7. Será excluído do Concurso, por Ato da Comissão de Concurso, o candidato que:
- Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
  - Não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da Ficha de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, protocolar junto a Secretaria Municipal de Administração, Rua Getúlio Vargas, 77, Centro, na cidade de Camboriú – SC, solicitação de alteração de endereço fazendo constar além do novo endereço o seu nome, CPF, cargo a que concorre e fazer menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital;
  - Tornar-se culpado de incorreções e/ou descortesias com qualquer membro da Comissão de Concurso e/ou da equipe encarregada da aplicação das provas;
  - For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - For flagrado utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - Ausentar-se da sala de prova sem autorização dos fiscais de aplicação de provas;
  - Recusar-se a proceder autenticação digital em qualquer documento relacionado com este Concurso Público.
- 9.8. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso e de seus parentes até terceiro grau.
- 9.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.10. Os casos não previstos, no que tange a realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão de Concurso e pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Camboriú.

**CAMBORIÚ, 10 DE JUNHO DE 2011.**

**LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS**

**PREFEITA MUNICIPAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

**ANEXO I - PROVAS E PROGRAMAS**

**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

Prova de Conhecimentos Gerais com **12 (doze) questões**, a partir das matérias e programas:

**Língua Portuguesa – 8 (oito) questões.**

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.

Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

**Noções de Informática – 4 (quatro) questões**

Conceitos básicos. *Software*, *hardware* e redes. Noções de Microsoft Windows XP. Editor de texto Microsoft Word. Planilha

Eletrônica Microsoft Excel. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico. Cópias de segurança (*backup*).

Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.

**PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – 18 (dezoito) questões**

Prova de Conhecimento Específico para o cargo de Nível Superior Pleno, com **18 (dezoito) questões**, a partir dos seguintes programas:

**CONTADOR**

Contabilidade Geral: Atos e fatos contábeis. Registros, lançamentos, escrituração contábil. Demonstrações contábeis. Análise de demonstrações contábeis: conceitos e definições. Preparação das Demonstrações Contábeis para análise. Métodos de análise: análise através de índices ou quocientes, análise vertical, análise horizontal. Ativos fixos: registros, controle e administração. Capital de giro. Situação financeira e situação econômica. Análise de necessidade de capital de giro. Análise de demonstração de valor adicionado. Análise de fluxo de caixa. Análise de custos. Contabilidade Pública: Contabilidade pública: conceito, objeto, objetivo e campo de aplicação. Regimes contábeis. Sistema de Contas: Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e de Compensação. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Plano de Contas (União, Estados e Municípios): estrutura, contas, critérios de classificação das contas e mecanismos de débito e crédito. Classificação e Estágios da Receita e Despesa Públicas. Dívida Ativa. Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos). Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Dívida Pública. Créditos adicionais. Descentralização de Créditos. Lei 4.320/64. Decreto 93.872/86. Balanços (conceitos e critérios de elaboração): Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Finanças Públicas e Orçamento: Finanças públicas. Papel do Estado na Economia. O Estado Brasileiro e o Desenvolvimento Econômico. Políticas Públicas. Teoria do Gasto Público. Receita Pública e Tributação. Sistema tributário nacional e federalismo fiscal. Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo Orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O Orçamento na Constituição de 1988. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Conceituação, Lei Complementar 101/2000. A legislação municipal pode ser obtida no site [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br). Devem ser consideradas as alterações de qualquer legislação, até 31 de maio de 2011.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO CONCURSO**

01	Entidade Responsável	Município de Camboriú – Secretaria Municipal de Administração
02	Endereço	Rua Getúlio Vargas, 77 Centro, Camboriú – SC.
03	Site do concurso	<a href="http://www.cidadedeCamboriú.sc.gov.br">www.cidadedeCamboriú.sc.gov.br</a>
04	Fax e Telefone do Concurso	XX 47 3365-9500
05	Período de Inscrição	14 de junho a 14 de julho de 2011
06	Data limite para entrega do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição e comprovante de Doador de Sangue	28 de junho de 2011
07	Divulgação do deferimento dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição (Doador de Sangue)	07 de julho de 2011
08	Ultimo dia de inscrição	14 de julho de 2011
09	Data limite para entrega de títulos	14 de julho de 2011
10	Data limite para solicitação de condições especiais de prova.	14 de julho de 2011
11	Data limite para solicitação de realização de prova em braile ou ampliada.	14 de julho de 2011
12	Divulgação de ato de deferimento e indeferimento de inscrições	25 de julho de 2011
13	Período para o pedido de recurso quanto ao indeferimento da inscrição	25 de julho a 01 de agosto de 2011
14	Data limite para resposta dos pedidos de recurso relativos inscrição	05 de agosto de 2011
15	Divulgação dos locais de prova	15 de agosto de 2011
16	Data de aplicação das provas objetivas	21 de agosto de 2011
17	Divulgação do gabarito das provas objetivas	22 de agosto de 2011
18	Período para o pedido de recurso ao conteúdo e gabarito da prova objetiva	23 e 29 de agosto de 2011
19	Data de divulgação dos resultados Finais do Concurso	12 de setembro de 2011
20	Período para o pedido de recurso aos resultados finais do Concurso.	13 e 19 de setembro de 2011
21	Divulgação do resultado do pedido de recurso aos resultados finais do Concurso e Homologação do Concurso Público	30 de setembro de 2011